



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 13 /2023

EMENTA: Institui até o dia 28 de maio como “Festa do dia das Mães” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências”.

O Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal de Angelim, APROVA, e o Prefeito Constitucional Márcio Douglas Cavalcanti Duarte Sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, a “Festa do dia das Mães”, a ser comemorada anualmente pelo município até o dia 28 de maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de junho de 2023.

Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos
Vereador e Vice Líder do Governo na Câmara

Senhor Presidente,
Caros Colegas Vereadores e Vereadora.

Segue abaixo uma minuciosa análise do Projeto de Lei número 13/2023, e que tem como objetivo, a justificativa, considerações gerais e a conclusão, pela importância e relevância dos Parlamentares Municipais e autores desta Proposição, elucidarem a vossas excelências conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

1. OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto de Lei tem como objetivo instituir o segundo domingo de maio de cada ano como o Dia das Mães no calendário oficial de eventos de Angelim.

2. JUSTIFICATIVA

Na justificativa do Projeto de Lei, na qualidade de um representante do povo, e por saber de quão nobilitante e salutar, é podermos comemorar todos os anos essa ímpar data, que será celebrada no segundo domingo em todo o país como o Dia das Mães e que é importante que o município reconheça e valorize cada vez mais essa comemoração, por meio da inclusão da data no calendário oficial de eventos.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Lei 13/2023 parece ser uma iniciativa relevante e oportuna para a inclusão do Dia das Mães no calendário oficial de Angelim. A comemoração desta data pode promover a importância a essas guerreiras dotadas de políticas públicas voltadas para este público tão importante na vida de todo ser humano.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Projeto de Lei 13/2023 é uma iniciativa positiva e importante para o reconhecimento e celebração da data do Dia das Mães em Angelim até o dia 28. E a aprovação e implementação deste Projeto de Lei, poderá contribuir para enaltecer a importância desta data e seus significados para o público feminino.

Desta forma, esperamos que o Chefe do Poder Executivo Municipal acate esta proposição de cunho social, sancionando o mesmo, e por outro lado, a aprovação por unanimidade por parte dos nobres colegas que integram esta Casa de Ressonância.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de junho de 2023.

Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos
Vereador e Líder do Governo na Câmara